



## CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

### CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### Termo aditivo n.º. 001/2022 do Contrato n.º. 007/2021 Edital Convite n.º. 002/2021

*Termo aditivo do Contrato n.º. 007/2021 firmado entre a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua – ES (Contratante) e ESTUFAS E GALPÕES Fardim EIRELI (Contratada) para reforma do telhado da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua de acordo com as Especificações dos Anexos IV, V, VI, VII e VIII do Convite n.º. 002/2021.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** – pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Praça Colotário Coelho Gomes Magalhães, s/nº – Centro, Atílio Vivacqua – ES, inscrita no CNPJ sob o n.º. CNPJ: 01.637.153/0001-07, por seu representante legal, o Presidente da Câmara Municipal Sr. Gilcimar da Rocha Silva, doravante, denominado (**CONTRATANTE**), e **ESTUFAS E GALPÕES FARDIN EIRELI**, empresa privada, inscrita no CNPJ n.º. 02.347.663/0001-02, com sede na Estrada Pombal x Fruteiras, bairro São José de Fruteiras, CEP. 29.295-000, Vargem Alta – ES, neste ato representada pelo seu Administrador Sr. Edson Fardin, brasileiro, casado, portador da CI 863.723 e do CPF 903.889.927-00, residente e domiciliado na Localidade de Pombal de Cima, zona rural, Vargem Alta – ES, doravante denominado (**CONTRATADA**), tendo ajustadas entre si o presente **termo aditivo do contrato n.º. 007/2021, de acordo com o Art.57 - §1º - inciso II, e Art. 65 da Lei n.º. 8.666/93**, resolvem reduzi-lo às seguintes condições: tudo de acordo com a Lei Federal n.º. 8666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

**1.1** – Fica prorrogado o prazo de execução da obra do Contrato n.º. 007/2021, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 31 de janeiro de 2022, de acordo com a Cláusula SEXTA, item 6.2 do Contrato n.º. 007/2021 e a Cláusula 13, item 13.2 do Edital Convite n.º 002/2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**2.1** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º. 007/2021.

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”*



**CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**  
**Estado do Espírito Santo**

---

E por estarem, assim, justos e acertador, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Atílio Vivacqua – ES, 20 de janeiro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA – ES**  
**Gilcimar da Rocha Silva**  
**Presidente da CMAV**

**ESTUFAS E GALPÕES FARDIN EIRELI**  
**CNPJ sob o nº. 02.347.663/0001-02**  
**Sr. Edson Fardin**  
**Representante Legal**

Publique-se.  
Registre-se.

Testemunha:

Testemunha:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

---

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”*